



247  
Jm

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO Nº 026/2014.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A  
EMPRESA YOHIMITSU OGAWAWA & CIA LTDA.

**I - CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.821.785/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **YOHIMITSU OGAWAWA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 2541, Centro – Amambai – MS - CEP 79.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 12.926.152/0001-07 e Inscrição Estadual nº 28.363.678-5 doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Sra. **Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº 234 - Centro e a **CONTRATADA** o Sr. **Clóvis Rodrigo Zorrilha**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Ponta Porã - MS, a Rua João Manoel Cardinal, nº 309, Bairro Marambaia, portador do RG n.º 1762728 – SSP/MS e do CPF nº 046.237.411-41, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, axarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 029/2014, gerado pelo Pregão Presencial nº 008/2014, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contrato para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados a Gerência Municipal de Assistência Social do Município de Deodópolis - MS, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

Item	Quant	Especificação	Marca	V. Unit	Valor Total
06	750 und	<b>Achocolado em pó</b> da primeira qualidade acondicionado em embalagem polipropilano com no mínimo <b>400g</b> , com informação dos nutrientes, do fabricante a data de vencimento estampado na embalagem.	<b>Liana</b>	2,80	2.100,00
10	200 und	<b>Amendoin cru</b> de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno de <b>500 gramas</b> , dentro do prazo de validade.	<b>Catamar</b>	5,00	1.000,00
18	300 und	<b>Biscoito Cream Cracker</b> , acondicionado em embalagem plástica transparente <b>com 400gr</b> , de boa qualidade.	<b>Dallas</b>	2,30	690,00
19	300 und	<b>Biscoito doce tipo Maisena</b> , acondicionado em embalagem plástica transparente <b>com 400gr</b> , de boa qualidade.	<b>Dalles</b>	2,30	690,00
20	250 und	<b>Café</b> , torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de papel laminado original do fabricante, <b>com 500gr</b> , com prazo de validade de no mínimo 3 meses.	<b>Odebrecht</b>	5,84	1.460,00
29	500 kg	<b>Cherque</b> , embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	<b>Frig. Zavante</b>	14,90	7.450,00

445  
4/11

		validade.fabric.,Espac. do prod. e data de venc. ast. na Emb.			
33	300 und	<b>Coco ralado</b> puro, acondicionado em embalagem <b>com 100gr</b> , em polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data da vencimento estampada na embalagem.	<b>Jugá coco</b>	1,80	540,00
37	50 und	<b>Cravo</b> , desidratado e acondicionado em embalagem original da fábrica com aproximadamente 10g.	<b>Catamar</b>	1,14	57,00
38	600 und	<b>Creme de leite</b> , textura homogênea, branco leitoso, com soro, acondicionado em embalagem original da fábrica <b>com mínimo de 200gr</b> , registro ma, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data da vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	<b>CCGL</b>	1,20	720,00
40	20 und	<b>Essência de baunilhe 30 ml</b> contendo identificação do produto data de fabricação a prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA (Dr. Oetker ou similar).	<b>Cepeta</b>	2,20	44,00
43	200 und	<b>Farinha de trigo</b> , de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou papel original de fábrica <b>com 1kg</b> , aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	<b>Vitoriosa</b>	2,40	480,00
44	100 und	<b>Farinha fine de milho (FUBA)</b> , amarelo, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente original do fabricante <b>com aproximadamente 500 gr.</b>	<b>Nitri novo</b>	0,95	95,00
46	200 und	<b>Farmento em pó</b> , de 1º qualidade acondicionada em embalagem original de fábrica <b>com 250gr</b> , com prazo de validade mínima de 90 dias.	<b>Dmille</b>	4,40	880,00
52	50 und	<b>Golabada</b> a base de goiaba, açúcar ácido fosfórico pectina, acondicionada em embalagem original de fábrica contendo, <b>contendo aproximadamente 1Kg</b>	<b>Xavante</b>	4,50	225,00
54	250 und	<b>Leite condensado</b> , textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica <b>com aproximadamente 395gr</b> , registro no ma, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	<b>Marajoara</b>	2,59	647,50
55	100 und	<b>Leite de coco</b> , composto de água, leite de coco, estabilizante, celulosa microcristalina, aspessante carboximetilcelulose sódica, amulsificante potissorbato80. Acondicionado em embalagem de vidro <b>com aproximadamente 200ml</b>	<b>Vita coco</b>	1,40	140,00
57	40 und	<b>LEITE NAN PRO 1 (0 à 06 meses) 400Gr</b>	<b>Nestogen o</b>	23,90	956,00
58	40 und	<b>LEITE NAN PRO 2 (06 meses á 12 meses) 400Gr</b>	<b>Nestogen o</b>	23,99	959,80
63	1.200 und	<b>Macarrão Parafuso</b> , a base de farinha, massa com ovos, de 1º qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica <b>com 500gr</b> , com vencimento estampado na embalagem	<b>Bortoline</b>	1,55	1.860,00
64	1.200 und	<b>Macarrão tipo spaghetti</b> , massa com sêmoia, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de	<b>Bortoline</b>		

940  
0/11

		umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem de papel resistente original de fábrica <u>com 500gr</u> , isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		1,55	1.860,00
67	250 und	<u>Margarina vegetal</u> com sal <u>embalagem de 01 kg</u> , com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade	<u>Prime</u>	3,85	962,50
70	600 kg	<u>MELÃO</u> maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	<u>Ceasa</u>	2,86	1.716,00
71	300 und	<u>Milho em conserva</u> , em lata contendo <u>peso líquido de 2Kg</u> , inspeção Federal, registro no Ministério da Saúde, latas intactas e sem ferrugem ou amassadas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	<u>Só fruta</u>	10,95	3.285,00
72	50 und	<u>Milho, para canjica</u> (sem pele), amarelo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica <u>com 500g</u> , dentro do prazo de validade	<u>Catemar</u>	1,08	54,00
74	600 und	<u>Mistura para bolo</u> pronto (massa) de 1ª qualidade <u>com no mínimo 450 Gr</u> , sabor chocolate com informação dos nutrientes, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem.	<u>Apti</u>	2,25	1.350,00
77	400 und	<u>Óleo de soja</u> , refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica, com <u>aproximadamente 900ml</u> .	<u>Concórdia</u>	2,90	1.160,00
78	70 und	<u>Orégano</u> acondicionado em embalagens de polipropileno original de febrica <u>com aproximad. 10gr</u> .	<u>Catemar</u>	0,65	45,50
85	400 und	<u>Pirulito</u> doce vários sabores pacote, embalagem de polipropileno contendo <u>aproximadamente 01 kg</u> .	<u>Pietra bom</u>	8,95	3.580,00
86	1.000 und	<u>Refrigerante</u> , composto água gasificada, sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca,, <u>contendo 2 litros cada</u>	<u>Refricoi</u>	2,70	2.700,00
97	50 und	<u>Vinagre de vinho tinto ou branco</u> , acondicionado em embalagem plástica original de fábrica <u>com no mínimo 750 ml</u> , especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	<u>Hening</u>	3,55	177,50
99	300 und	<u>Alcool etílico</u> , líquido embalagem em <u>frascos plásticos de 1000ml</u> , 48° inpm (54°GL), uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade	<u>Am</u>	3,25	975,00
101	100 und	<u>Aromatizante ambiental</u> , aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; <u>em embalagem com 300 a 500 ml</u> de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior)	<u>Fontana</u>	5,60	560,00
103	50 und	<u>Balde</u> com capacidade mínima para <u>20 litros</u> , em material plástico resistente, com alça de metal.	<u>Arqplast</u>	9,00	450,00
111	10 und	<u>Cesto plástico</u> para lixo com tampa, capacidade <u>10 litros</u> , nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho	<u>Arqplast</u>	8,00	80,00
114	150 und	<u>Desinfetante, Floral e Lavanda</u> com bactericida, para limpeza geral; Ingrediente ativo, conservante: 0,85% de clorato de didecil. Dimetil amônio, Clorato de Alquil, Dimetil Benzil, Amônio tansoativo, não iônico, aditivo, fragrância, corante, veículo, elimina 99,9% das	<u>Flora</u>	7,49	1.123,50

6

1

2

		bactérias/germes e fungos, embalagem plástica com 5 lt.			
116	600 und	<u>Detergente líquido</u> concentrado e neutro para lavagem manual de louças com propriedades umectantes e emulsificantes, com capacidade de <u>500ml</u> , com validade mínima de 12 meses e registro no Ministério da Saúde	Fontane	0,90	540,00
118	20 und	<u>Escova para limpeza sanitária</u> : tipo iavatina (vassourinha); base de madeira; base com 4cm de diametro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alicha; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo.	Arqplast	2,60	52,00
120	50 und	<u>Flanela, para limpeza</u> , na cor laranja, <u>medindo aproximadamente 30X50</u> cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica	Martins	1,69	84,50
122	30 und	<u>Limpa alumínio</u> - acondicionado em embalagem de <u>500 ml</u> .	Flora	1,40	42,00
124	400 und	<u>Limpador Multiuso</u> de uso doméstico. Aromas diversos. frasco plástico de <u>500ml</u> . a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote validade número do registro no Ministério da saúde	Flora	1,80	720,00
126	15 und	<u>Lixeira com tampa</u> , estrutura reforçada, redonda, com a tampa do mesmo material, capacidade de <u>20 litros</u> .	Arqplast	15,00	225,00
127	20 und	<u>Lustra móveis</u> , embalagem em frascos de <u>500 ml</u> , pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem	Worker	3,27	85,40
128	20 und	<u>Luva de látex natural</u> , antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza <u>tamanho G</u> , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.	Volk	2,90	58,00
129	25 und	<u>Luva de látex natural</u> , antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza <u>tamanho M</u> , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem.	Volk	2,90	72,50
133	2.000 pct	<u>Papel higiênico branco</u> , macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica <u>com quatro rolos</u> , original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	Sirico	1,55	3.100,00
134	10 pct	<u>Prendedor de roupa</u> , formato retangular, de plástico, <u>medindo 8cm. Pacote com 12 unidades</u> .	Both	0,90	9,00
135	10 und	<u>Rodo corpo de fibra</u> , com lâmina em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior da base medindo no <u>mínimo 40 cm</u> , cabo em madeira aprox. 1,50 m	Desafio	3,90	39,00
137	50 und	<u>Sabão em pó</u> , embalagem <u>com 1 Kg</u> , com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. do fabricante no rótulo	Inov	3,35	167,50
139	100 und	<u>Saco plástico</u> para lixo, <u>capacidade para 60 litros</u> , medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades	Plast	36,55	3.655,00
141	100 und	<u>Saco plástico</u> , para lixo, <u>capacidade para 100 litros</u> , boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, <u>embalagem contendo 100 unidades</u> .	Plast	44,25	4.425,00
143	50 und	<u>Saco plástico</u> , para lixo, <u>capacidade para 30 litros</u> , medindo no mínimo 0,59 cm de largura x 0,62cm de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original	Plast	32,48	1.624,00

447  
M

*[Handwritten signatures and marks]*

248  
J.M.

		<u>do fabricante, embalagem contendo 100 unidades</u>			
147	30 und	<u>Vassoura de plástico</u> , medindo no <u>mínimo 20x3cm</u> , cabo em madeira com no mínimo 1,10 m.	<u>Desafio</u>	3,85	109,50
148	08 und	<u>Vassoura de Teto</u> , com serdes em nylon e com cabo de no mínimo 3 metros	<u>Desafio</u>	10,00	80,00
149	30 und	<u>Sabonete em barra com glicerina</u> , fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. <u>Com 90 gramas</u>	<u>Motivos</u>	0,75	22,50
154	20 und	<u>Bacia em plástico</u> , resistente, de boa qualidade, tamanho médio, <u>capacidade de 15 litros</u> .	<u>Argplast</u>	7,10	142,00
156	05 und	<u>Caneco em alumínio</u> , com capacidade para 1 lt e cabo de baquelita	<u>Picoli</u>	8,75	43,75
158	20 und	<u>Caneco em alumínio</u> , com capacidade para 5 lt e cabo de baquelita	<u>Picoli</u>	29,70	594,00
164	10 und	<u>Escorredor para mscarrão</u> em alumínio, material resistente, com 26 cm de diâmetro e com formato redondo	<u>Picoli</u>	32,70	327,00
174	50 und	<u>Palito da dante</u> , roliço de madeira <u>cx c/ 100</u>	<u>Paraná</u>	0,30	15,00
176	200 und	<u>Papel Alumínio ( roio )</u> , esterilizado 24 horas à 220 C, medindo aproximadamente <u>7,50 x 45 cm</u>	<u>Gio pac</u>	3,00	600,00
177	10 und	<u>Pensira plástica</u> , para coar suco, tamanho médio com diâmetro de aproximadamente 15cm	<u>Plast</u>	2,95	29,50
					57.895,25

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 57.895,25 (cinquenta e sete mil oitocentas e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado da Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA:** O Fornecimento das mercadorias em geral, terá entrega diárias de forma parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodápolis/MS.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014. Podendo ser prorrogado, dasda que haja interesse das partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CDNTRATADA:** Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 008/2014, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer as mercadorias nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

α

6.2. Fazer a entrega das mercadorias diariamente no local designado pelo Setor de Compras, na sede do Município e nos distritos de Deodápolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias deverão ser Acomodadas em embalagens, próprias para Alimentos.

6.4. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- Deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata de Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;
- Ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- Prazo de validade impresso nas embalagens;
- Deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega na sede e nos distritos do município.
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, **imediatamente**;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo de Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 008/2014, durante a execução do Contrato.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 008/2014 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

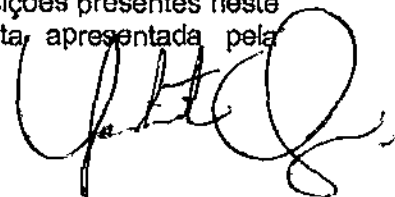
7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca validade e passagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:** Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.



49  
qm.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO:** Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

450  
Op.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:** O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.



9





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.10.24- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0405.2044- Recursos para Atendimento Assistencial Geral  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

LSI  
gfm

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

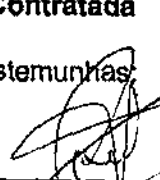
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Deodápolis - MS, 27 de março de 2014.

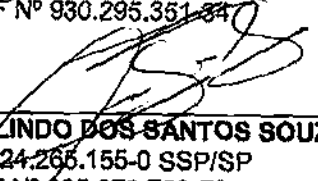
  
**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**  
Prefeita Municipal - Contratante

  
**CLOVIS RODRIGO ZORRIHA**  
P/Contratada

Testemunhas

  
**12.926.157/0001-07**  
VOICENTIS/OBREIA S CIA LTDA  
Rua São João Evangelista 2541 - Centro  
CEP 79.100-000 - Amambai - MS

  
**REGIANE FARIA TOGNON**  
RG 1225719 SSP/MS  
CPF Nº 930.295.351-34

  
**ORLANDO DOS SANTOS SOUZA**  
RG 24.265.155-0 SSP/SP  
CPF Nº 095.673.758-79